



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº- 311 DE 4 DE MARÇO DE 1970.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, nos termos do artigo 30, do Decreto-Lei Complementer nº 9, de 31 de Dezembro de 1969, -/ sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal - em sua sessão de 4 de março de 1970, conforme resolução nº-84/70.-

ARTIGO 1º-Fica aberto na Diretoria da Contabilidade da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de NCr.\$-2.400,00-(dois mil, e Quatrocentos cruzeiros novos).-

Parágrafo Único- O crédito a que se refere este artigo será destinado ao pagamento na Realização da Pesquisa para a elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução desta Lei, serão cobertas com a anulação total e parcial das seguintes verbas orçamentárias.-

II-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

01-Serviço de administração, Fazend.e Depend:

4-Contadoria

4000.16	DESPESAS DE CAPITAL
4100.16	Investimentos
4140.16	Material Permanente
4141.16	Móveis, arquivos e máquinas -ficha 71,
	,..... NCr.\$-2.000,00-

VIII-SERVÍÇOS URBANOS

02-Divisão de Serviços Municipal

4000.91	DESPESAS DE CAPITAL
4100.91	Investimentos
4110.91	Obras Públicas.
4130.91	Equipamentos e instalações
	I-Aquisição de Hidrometros ficha 137-... 400,00-

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua -/ publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 5 de março de -/ 1970.

ANTONIO GOMES SERAFIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente, e em seguida pública- do por afixação no local do costume .

ELSIO VALEJO
SECRETÁ. MUNICIPAL AD HOC.